



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma em que fosse réu(ré) **JOÃO CARLOS OLIVIO**, portador do **CPF/ CNPJ n°006.586.799-88 e Rg/Insc.Est. n.º N/C**.

PARA EFEITOS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão – Pr, 11 de Agosto de 2006.

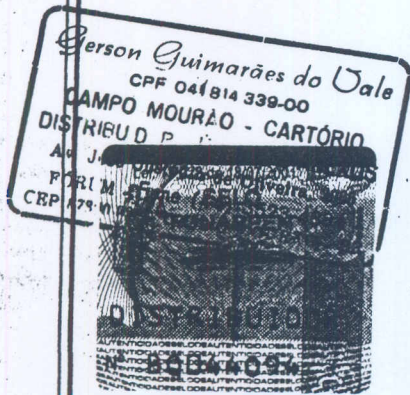
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público

Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado

Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS**, dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **JOÃO CARLOS OLIVIO**, portador do **CPF/CNPJ n.º 006.586.799-88 e Rg./Insc. Est. n.º N/C**

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 11 de Agosto de 2006.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIDÃO

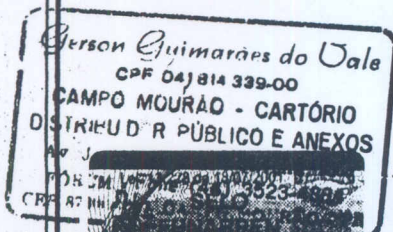
CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma em que fosse réu(ré) **CLAUDIO DOS REIS PEREIRA**, portador do CPF/ CNPJ n° **014.960.549-89** e Rg/Insc.Est. n.° **N/C**.

PARA EFEITOS CIVIS

Referido é verdade e dou fê.

Campo Mourão – Pr, **11 de Agosto de 2006.**

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS**, dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **CLAUDIO DOS REIS PEREIRA**, portador do **CPF/CNPJ n.º 014.960.549-89 e Rg./Insc. Est. n.º N/C**

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 11 de Agosto de 2006.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma em que fosse réu(ré) **FERNANDA PAULA**, portador do **CPF/CNPJ nº 035.933.769-46 e Rg/Insc.Est. n.º N/C**.

PARA EFEITOS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **11 de Agosto de 2006.**



Gerson G. do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

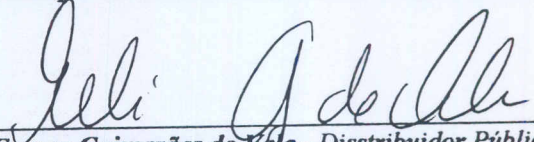
CERTIDÃO

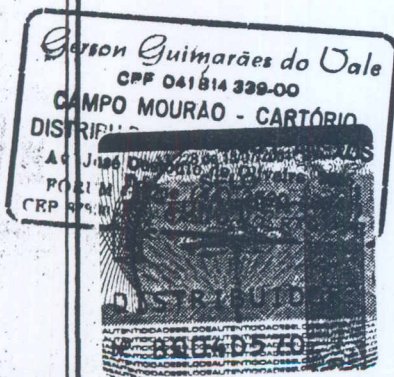
CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS**, dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **FERNANDA PAULA**, portador do **CPF/CNPJ n.º 035.933.769-46 e Rg./Insc. Est. n.º N/C**

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fê.

Campo Mourão - Pr, 11 de Agosto de 2006.


Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS**, dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **FÁTIMA APARECIDA VIDAL SILVA**, portador do **CPF/CNPJ n.º 185.855.678-30 e Rg./Insc. Est. n.º N/C**

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 11 de Agosto de 2006.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814 339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Praça Munhoz da Rocha - Campo Mourão - PR - Fone-Fax (044) 3523-4884 - 10:44:39



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma em que fosse réu(ré) **FÁTIMA APARECIDA VIDAL SILVA**, portador do CPF/ CNPJ n° **185.855.678-30** e Rg/Insc.Est. n.º **N/C**.

PARA EFEITOS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 11 de Agosto de 2006.

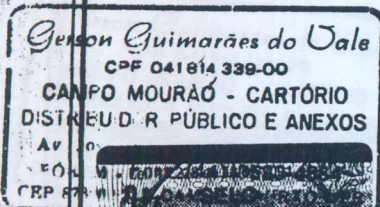
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público

Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado

Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS**, dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **CELSO ANASTÁCIO AMARO**, portador do **CPF/CNPJ n.º 555.877.479-72 e Rg./Insc. Est. n.º N/C**

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fê.

Campo Mourão - Pr, 11 de Agosto de 2006.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

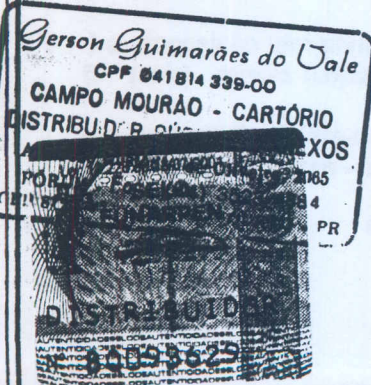
CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma em que fosse réu(rê) **CELSO ANASTÁCIO AMARO**, portador do CPF/ CNPJ nº **555.877.479-72** e Rg/Insc.Est. n.º **N/C**.

PARA EFEITOS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 11 de Agosto de 2006.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma em que fosse réu(ré) **CELSO ANASTÁCIO AMARO**, portador do **CPF/ CNPJ n° 555.877.479-72 e Rg/Insc.Est. n.º N/C**.

PARA EFEITOS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão – Pr, **11 de Agosto de 2006.**

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, de Setembro de 2007.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>3281</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

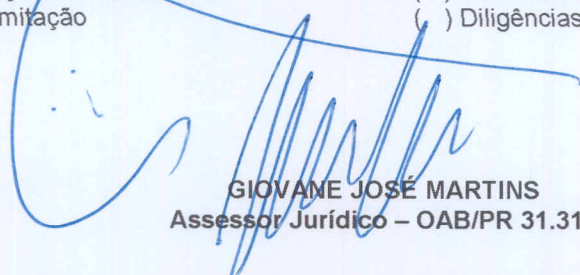
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 18/12 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312